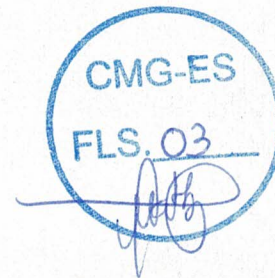




*Câmara Municipal de Guaçuí*  
Estado do Espírito Santo



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de pão francês por demanda, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Guaçuí.

### 2- JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de aquisição de pão francês para servir lanche aos funcionários, vereadores da Câmara Municipal de Guaçuí, conforme especificações neste Termo de Referência.

### 3- ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
01	PÃO FRANCÊS (aprox. 50grs cada)	220 kg

### 4 – PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. A entrega do produto deve começar imediatamente após a assinatura do contrato.

4.2. A entrega do produto será na sede da Câmara Municipal de Guaçuí de segunda a sexta-feira, no período da manhã às 08h, no período da tarde às 15h, sendo que nas primeiras quatro segundas feiras do mês também deverá ser entregue às 17:30h.

4.3 A quantidade do produto será estabelecida pela contratada, sendo por demanda.

4.4. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas.

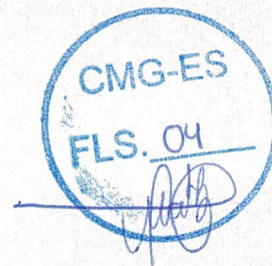
4.5. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

4.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência, podendo a Contratada ser notificada.





*Câmara Municipal de Guaçuí*  
Estado do Espírito Santo



## **6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 6.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 6.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- 6.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.
- 6.5. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.6. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

## **7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 7.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
- 7.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.
- 7.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
- 7.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
- 7.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
- 7.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
- 7.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.





*Câmara Municipal de Guaçuí*  
Estado do Espírito Santo



7.09. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

7.10. Comprometer-se a fornecer o objeto em conformidade com as especificações contidas neste termo, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

## **8 – CONDIÇÕES, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO.**

8.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal.

8.2. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após o atesto da nota fiscal.

8.3. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota(s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

8.4. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito da Receita Federal, Sefaz, Trabalhista, com FGTS e a Certidão Municipal.

8.5. O pagamento será feito de forma parcelada, conforme as quantidades solicitadas e entregues dentro do solicitado.

## **09 – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA**

De Acordo com a demanda.

## **10 – FISCAL DO CONTRATO (Nome, cargo), conforme art. 67 da Lei 8.666/93.**

Paulliany Sousa – Controladora Geral da CMG.

Guaçuí/ES, 09 de Agosto de 2022

**Maria Lúcia das Dores**  
**Presidente da CMG**

